



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TERMO ADITIVO

Aditivo nº 049/2024

Processo nº 0003151.110000943.0.2024

Contrato nº 072/2020

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 072/2020, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA CINTIA TEREZA LIMA PIRES.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, CEP: 65075-696, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado, **DR. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, residente e domiciliado nesta Cidade e, do outro lado, a empresa **CINTIA TEREZA LIMA PIRES**, inscrita no CNPJ nº 12.311.850/0001-90, sediada na Rua Barão de Anajatuba, 13, Via Pública 5- Cohab Anil I, São Luís/MA, CEP: 65050-350, neste ato representada pela sua representante legal, SRA. **CÍNTIA TEREZA LIMA PIRES**, portadora do CPF nº 471.165.443-72 e do RG nº 051964842014-0, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO ao contrato nº 072/2020**, submetendo-se as partes às disposições constantes na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante às cláusulas e condições e obrigações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA** de que trata a Cláusula Segunda do Contrato nº 072/2020, por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de 19/10/2024.

TRTKA. SEGUNDA – INCLUSÃO DA CLÁUSULA DO REAJUSTE

Fica incluída, ainda, **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DO REAJUSTE**, ao contrato nº 072/2020, em obediência ao art. 55, III, da Lei 8.666/93, nos termos abaixo:

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO REAJUSTE

O preço estipulado na cláusula oitava será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência do contrato, pelo Índice Nacional de Preços (IPCA).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

O valor da contratação sofrerá um reajuste de 4,62%, com base na aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA), passando o valor mensal estimado do contrato para **R\$ 24.168,06 (vinte e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e seis centavos)**, e o estimado do contrato para um ano de monitoramento fica no valor de **R\$ 290.016,72 (duzentos e noventa mil, dezesseis reais e setenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO serão alocados de acordo com a Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03 092 0623 2656 023626, ND: 33.90.39.77- Vigilância Ostensiva/Monitorada e FR: 1500101000.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, de outubro de 2024.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
CONTRATANTE

CÍNTIA TEREZA LIMA PIRES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Sidney Vieira Moraes CPF nº 489.602.333-15

Nome: _____ CPF nº _____

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0114677v1



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 18/10/2024, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0114677** e o código CRC **613DF908**.